Demonstrações Financeiras
Marca I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 49.466.992/0001-36)

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ n° 24.361.690/0001-72)

Em 30 de junho de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

Marca I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(CNPJ nº 49.466.992/0001-36)
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Ronskoski
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à administradora do
MARCA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Marca I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Marca I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2026, o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2025 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possuía o montante de R$ 6.757 mil, o equivalente a 93,86 % do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis. Deste modo, entendemos que há risco significativo na mensuração do valor, a existência e a realização desses ativos.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor da totalidade dos direitos creditórios; (iii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade, definidos no regulamento; (iv) verificação amostral dos lastros dos direitos creditórios; (v) verificação amostral dos termos de cessão; (vi) testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e avaliação no valor de recuperação dos recebíveis; e (vii) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

A avaliação das cotas de fundos de investimentos foi considerada relevante em nossa auditoria, devido ao fato do Fundo possuir saldo de R$ 4.324 mil representando 60,06 % do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios e de cotas de fundos investidos no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São José dos Pinhais, 25 de setembro de 2026.

Ronskoski Auditores Independentes S/S

CRC – PR Nº 011842/O-5

CVM N° 13200



Luiz Eduardo Ronskoski

CRC – PR Nº 044768/O-3

MARCA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.466.992/0001-36

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa nº	2026 Valor	2026 % sobre o patrimônio líquido	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**135**	**1,88**	**63**	**0,32**
Disponibilidades		**135**	**1,88**	**63**	**0,32**
Depósitos bancários		135	1,88	63	0,32
Títulos e valores mobiliários	**5**	**4.344**	**60,34**	**2.710**	**13,77**
Títulos públicos federais		**20**	**0,28**	**20**	**0,10**
Notas do Tesouro Nacional		20	0,28	20	0,10
Cotas de fundos de investimento		**4.324**	**60,06**	**2.690**	**13,77**
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium Fic Fi		4.324	60,06	2.690	13,77
Direitos creditórios	**6**	**6.757**	**93,86**	**16.583**	**84,90**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**4.618**	**64,15**	**13.495**	**69,09**
Direitos creditórios - a vencer		6.164	85,62	13.270	67,94
Direitos creditórios - vencidos		4.022	55,87	3.928	20,11
(-) Provisão para perdas		(5.568)	(77,34)	(3.703)	(18,96)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**2.139**	**29,71**	**3.088**	**15,81**
Direitos creditórios - a vencer		1.886	26,20	3.088	15,81
Direitos creditórios - vencidos		5.945	82,58	-	-
(-) Provisão para perdas		(5.692)	(79,07)	-	-
Outros valores e bens		**348**	**4,83**	**459**	**2,35**
Despesas antecipadas		**7**	**0,10**	**7**	**0,04**
Despesas diversas		7	0,10	7	0,04
Outros valores a receber	**6**	**341**	**4,73**	**452**	**2,31**
Recebíveis a liquidar		341	4,45	452	2,31
Total do ativo		**11.584**	**160,91**	**19.815**	**101,45**
Passivo					
Valores a pagar		**4.385**	**60,91**	**284**	**1,45**
Taxa de custódia e controladoria (*)	13	15	0,21	14	0,07
Assessoria e consultoria		157	2,18	13	0,07
Créditos a identificar	6	4.197	58,30	248	1,27
Taxa de administração (*)	13	2	0,03	1	-
Taxa de gestão (*)	13	14	0,19	8	0,04
Total do passivo		**4.385**	**60,91**	**284**	**1,45**
Patrimônio líquido		**7.199**	**100,00**	**19.531**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**11.584**	**160,91**	**19.815**	**101,45**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MARCA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.466.992/0001-36

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração do resultado do exercício

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	2026	Período de 10/05/2025 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 09/05/2025
Resultados	**(1.259)**	**(2.060)**	**3.921**
Resultado com direitos creditórios	**(1.371)**	**(2.084)**	**3.129**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	6.187	749	3.926
(-) PDD direitos creditórios	(7.558)	(2.833)	(797)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**112**	**23**	**(7)**
Resultado com títulos públicos federais	1	-	(1)
Cotas de Fundos de investimento	111	23	(6)
Outras receitas operacionais	**-**	**1**	**799**
Outras rendas operacionais	-	1	799
Despesas	**(1.464)**	**(187)**	**(1.050)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1.165)**	**(135)**	**(816)**
Auditoria e custódia	(7)	-	(12)
Consultoria e assessoria técnica	(936)	(133)	(784)
Despesas jurídicas e advocatícias	(92)	(2)	(10)
Agente de cobrança	(6)	-	(10)
Tarifas bancárias	(17)	-	-
Despesas com registradoras	(0)	-	-
Comissões e corretagens	(106)	-	-
Despesas da Administração e Gestão	**(270)**	**(38)**	**(210)**
Administração	(18)	(2)	(40)
Gestão	(82)	(11)	(62)
Controladoria	(169)	(25)	(108)
Demais despesas	**(29)**	**(14)**	**(24)**
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(2)	(3)
Taxa ANBIMA	(2)	-	(2)
Despesas com condomínio	(14)	-	-
Outras despesas	-	(12)	(19)
Resultado líquido no exercício	**(2.723)**	**(2.247)**	**2.871**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MARCA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.466.992/0001-36

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						2026	Período de 10/05/2025 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 09/05/2026
Patrimônio líquido no início do exercício								
Representado por	5.042,1600	cotas subordinadas	R$682,8498	cada uma		3.443	-	-
Representado por	4.969,3000	cotas senior I a	R$1.211,2801	cada uma		6.019	-	-
Representado por	7.761,9400	cotas senior II a	R$1.166,3501	cada uma		9.053	-	-
Representado por	1.709,2300	cotas senior III a	R$314,7483	cada uma		538	-	-
Representado por	428,0000	cotas senior IV a	R$1.116,8224	cada uma		478	-	-
Representado por	5.042,1600	cotas subordinadas	R$1.211,8395	cada uma		-	6.110	-
Representado por	4.969,3000	cotas senior I a	R$1.177,1801	cada uma		-	5.850	-
Representado por	7.761,9400	cotas senior II a	R$1.137,8375	cada uma		-	8.831	-
Representado por	1.709,2300	cotas senior III a	R$305,8875	cada uma		-	523	-
Representado por	428,0000	cotas senior IV a	R$1.083,6711	cada uma		-	464	-
Representado por	5.042,1600	cotas subordinadas	R$1.015,4246	cada uma		-	-	5.120
Representado por	4.969,3000	cotas senior I a	R$1.020,2233	cada uma		-	-	5.070
Representado por	3.821,0100	cotas senior II a	R$1.005,1168	cada uma		-	-	3.840
Cotas emitidas								
	12.731,2351	cotas subordinadas				15.526	-	-
	302,0870	cotas senior III				110	-	-
	3.940,9300	cotas senior II				-	-	4.045
	1.709,2300	cotas senior III				-	-	1.715
	428,0000	cotas senior IV				-	-	428
Cotas resgatadas								
	4.969,2956	cotas senior I				(6.222)	-	-
	7.761,9395	cotas senior II				(9.311)	-	-
	2.011,3124	cotas senior III				(756)	-	-
	428,0000	cotas senior IV				(570)	-	-
Amortização de cotas						(8.385)	-	(1.311)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**9.922**	**21.778**	**18.907**
Resultado do exercício						**(2.723)**	**(2.247)**	**2.871**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**7.199**	**19.531**	**21.778**
Representado por	17.773,3951	cotas subordinadas	R$405,0710	cada uma		7.199	-	-
Representado por	5.042,1600	cotas subordinadas	R$682,8498	cada uma		-	3.443	-
Representado por	4.969,3000	cotas senior I a	R$1.211,2801	cada uma		-	6.019	-
Representado por	7.761,9400	cotas senior II a	R$1.166,3501	cada uma		-	9.053	-
Representado por	1.709,2300	cotas senior III a	R$314,7483	cada uma		-	538	-
Representado por	428,0000	cotas senior IV a	R$1.116,8224	cada uma		-	478	-
Representado por	5.042,1600	cotas subordinadas	R$1.211,8395	cada uma		-	-	6.110
Representado por	4.969,3000	cotas seniores I a	R$1.177,1801	cada uma		-	-	5.850
Representado por	7.761,9400	cotas seniores II a	R$1.137,8375	cada uma		-	-	8.831
Representado por	1.709,2300	cotas seniores III a	R$305,8875	cada uma		-	-	523
Representado por	428,0000	cotas seniores IV a	R$1.083,6711	cada uma		-	-	464

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MARCA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 49.466.992/0001-36

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 62.838.025/0001-16

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	Período de 10/05/2025 a 30/06/2025	Período de 01/07/2024 a 09/05/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**(2.723)**	**(2.247)**	**2.871**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios	(6.187)	(749)	(3.926)
(-) Resultado com provisão para perdas	7.558	2.833	797
(-) Outras rendas operacionais	-	36	15
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(111)	(23)	6
Resultado líquido ajustado	**(1.463)**	**(150)**	**(237)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(1.523)	(2.144)	619
(-) Direitos creditórios	8.455	2.042	(4.704)
(-) Outros valores e bens	111	42	(333)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	4.101	(14)	53
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**11.144**	**(74)**	**(4.365)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	15.636	-	1.311
(-) Resgate de cotistas	(16.860)	-	(6.188)
(-) Amortização de cotas	(8.385)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(9.609)**	**-**	**(4.877)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**72**	**(224)**	**277**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	63	287	154
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	135	63	431
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**72**	**(224)**	**(277)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Marca I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 03 de fevereiro de 2023 e iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores qualificado, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a

intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de junho de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência do Fundo.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante aos fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos deperdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2026 e 2025:

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	2026	2025
Ativos - sem vencimento	**Valor Justo**	**Valor Justo**
Disponibilidades	135	93
Total	**135**	**93**

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 30 de junho de 2026 e 2025, estão demonstrados abaixo:

2026				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	24	20	-	-	20
Total		24	20	-	-	20

2025				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Notas do Tesouro Nacional	Pública	23	20	-	-	20
Total		23	20	-	-	20

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 4.324 (R$ 2.690 em 2025) classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

	2026	2025
Títulos para negociação	**Valor justo**	**Valor Justo**
Santander Títulos Públicos Premium RF (*)	4.324	2.690
Total	**4.324**	**2.690**

- **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - CIC FIF Responsabilidade Limitada – CNPJ: 09.577.447/0001-00**

O Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada (“fundo investido”), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento.

As cotas do fundo do investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes em sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Na hipótese de o patrimônio líquido atingir níveis abaixo do mínimo exigido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o fundo investido deverá receber aporte de capital ou fica o Administrador obrigado a promover a liquidação do fundo investido ou incorporá-lo a outros fundos de investimento.

O fundo investido é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, conforme as características de cada operação. Essa classificação está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489.

Nas operações com aquisição substancial, o Fundo assume os riscos e benefícios relacionados à propriedade dos direitos creditórios, o que enseja a baixa desses ativos nos registros contábeis do cedente.

Nas operações sem aquisição substancial, os riscos e benefícios permanecem com o cedente e, consequentemente, os direitos creditórios não são baixados de seus registros contábeis.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são representados por duplicatas, cheques, notas promissórias com lastro em operações comerciais, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produto rural, contratos de prestação de serviços, contratos diversos, certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), recebíveis de cartão de crédito, cotas de FIDCs e outros instrumentos representativos de crédito, desde que aprovados pela Administração e pela Gestora, no âmbito de suas respectivas atribuições.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pela Gestora, na respectiva data de oferta:

I. tenham sido legalmente constituídos e sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
II. estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios;

III. sejam originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, imobiliário, comercial, de serviços, agronegócio, financeiro, cartão de crédito, factoring e ações judiciais, e sejam representados por:
a. duplicatas, cheques, notas promissórias com lastro em operações comerciais, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, contratos de prestação de serviços, contratos diversos, certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e recebíveis de cartão de crédito;
b. todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e pela Gestora, no âmbito de suas respectivas atribuições; e
c. cotas de emissão de FIDCs.

IV. tenham valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais);

V. tenham valor máximo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

VI. tenham prazo máximo de vencimento de 20 (vinte) anos.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela serem verificadas pela Gestora e validadas pela Consultora Especializada, atender aos seguintes requisitos:

I. estar vencidos e pendentes de pagamento no momento de sua cessão ao Fundo;

II. ser resultantes de ações judiciais em curso, constituir objeto de litígio, ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;

III. ser constituídos ou apresentar validade jurídica da cessão ao Fundo que seja considerada fator preponderante de risco;

IV. ter como devedor ou coobrigado sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;

V. ser cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial; e

VI. corresponder a cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios mencionados nos itens anteriores.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos conforme apresentado abaixo:

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.600	511	3.111
de 31 a 60 dias	1.652	146	1.799
de 61 a 90 dias	1.159	398	1.557
de 91 a 120 dias	269	1.156	1.425
de 121 a 180 dias	245	1.078	1.323
Acima de 181 dias	238	733	971
Total	**6.164**	**4.022**	**10.186**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.776)	(3.793)	(5.568)

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**4.388**	**229**	**4.618**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	827	374	1.201
de 31 a 60 dias	124	524	648
de 61 a 90 dias	309	1.125	1.434
de 91 a 120 dias	237	418	654
de 121 a 180 dias	119	775	894
Acima de 181 dias	270	2.729	2.999
Total	**1.886**	**5.945**	**7.831**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(459)	(5.234)	(5.692)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.427**	**711**	**2.139**

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.522	511	3.033
de 31 a 60 dias	2.413	902	3.315
de 61 a 90 dias	438	1.653	2.091
de 91 a 120 dias	925	297	1.222
de 121 a 180 dias	1.964	376	2.340
Acima de 181 dias	5.008	189	5.197
Total	**13.270**	**3.928**	**17.198**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			(3.703)
Direitos creditórios líquidos da provisão			**13.495**

Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	406	-	406
de 31 a 60 dias	1.543	-	1.543
de 61 a 90 dias	944	-	944
de 91 a 120 dias	174	-	174
de 121 a 180 dias	21	-	21
Acima de 181 dias	-	-	-
Total	**3.088**	**-**	**3.088**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			-
Direitos creditórios líquidos da provisão			**3.088**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**20.286**	**21.446**
Aquisições	21.357	3.061
Liquidações	(33.873)	(5.105)
Rendimentos	6.187	749
Recebíveis a liquidar	111	(113)
Direitos creditórios recebidos a identificar	3.949	248
Saldo final	**18.017**	**20.286**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,1107%	24,3310%	61,5114%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de junho de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
Devedor 1	3.503	48,65%
Devedor 2	1.520	21,11%
Devedor 3	1.251	17,37%
Devedor 4	849	11,80%
Devedor 5	848	11,78%
Devedor 6	776	10,78%
Devedor 7	667	9,26%
Devedor 8	646	8,97%
Devedor 9	622	8,64%
Devedor 10	589	8,19%
Demais devedores	6.746	93,70%
Total	18.017	250,27%

6.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para

perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 7.558 (R$ XX em 2021).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de junho de 2026.

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**3.703**	**73**
Constituição de PDD	7.557	3.630
Saldo final	11.260	**3.703**

6.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 250,27% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.9 - Garantias

Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos exclusivamente para proteção de carteira (hedge), desde que exista contraparte central e observado o limite dessas posições, não sendo permitida a utilização desses instrumentos para fins de alavancagem.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas

políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe, são nominativas e escriturais e são mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.
O Fundo é constituído por uma classe única de cotas, sob o regime fechado, que poderá ser dividida nas seguintes subclasses: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão estabelecidos no Regulamento do Fundo.

Em 30 de junho de 2026 o Fundo possui 17.773,3951 cotas.

b) Emissão de cotas

O Fundo é constituído por uma classe única, sob o regime fechado, cujas cotas são divididas em três subclasses: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização, resgate e transferência das cotas estão previstos no Regulamento, no Anexo da Classe.

As cotas poderão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, ou a prazo, mediante chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos no Regulamento. As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino também poderão ser integralizadas em direitos de crédito que atendam à Política de Investimento, aos Critérios de Elegibilidade, às Condições de Aquisição e aos demais requisitos estabelecidos no Regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, foram emitidas e subscritas 12.731,2351 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 15.526, e 302,0870 cotas seniores, pelo montante de R$ 110. (Em 2025 não houve emissão e subscrição de cotas).

c) Resgate de cotas

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas em decorrência de sua amortização integral ou da liquidação da Classe. As amortizações serão realizadas de acordo com o cronograma previsto nos respectivos suplementos, se houver, ou mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, observada a ordem de alocação de recursos estabelecida no Regulamento.

Os resgates serão efetuados em moeda corrente nacional, por meio de mecanismo de transferência de recursos admitido pelo Banco Central do Brasil ou de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, ocorreu resgate de cotas conforme demonstrado abaixo.

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante Resgatado**	**Quantidade**	**Montante Resgatado**
Sênior I	4.969,2956	6.222	-	-
Sênior II	7.761,9395	9.311	-	-
Sênior III	2.011,3124	756	-	-
Sênior IV	428,0000	570	-	-
Total	**15.170,5475**	**16.860**	**-**	**-**

d) Amortização de cotas

Na amortização das cotas, será observada a ordem de prioridade entre as subclasses: as Cotas Seniores terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, e as Cotas Subordinadas Mezanino terão prioridade sobre as Cotas Subordinadas Júnior. A amortização das cotas subordinadas estará condicionada à manutenção dos Índices de Subordinação previstos no Regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo.

Subclasse	**2026**	**2025**
Subordinada	8.385	-
Mezanino	-	-
Sênior	-	-
Total	**8.385**	**-**

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Em 30 de junho de 2026, as cotas não estavam admitidas à negociação em mercado organizado.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria especializada	Hub Consultoria, Análise de Crédito e Cobrança Ltda.
Agente de cobrança	Hub Consultoria, Análise de Crédito e Cobrança Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora" e "Custodiante")**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 17 (R$ 15 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Tercon Investimentos Ltda. ("Gestora")**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 14 (R$ 8 em 2025). A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, o Fundo pagará à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 18 (R$ 2

em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira de direitos de crédito e ativos financeiros, a Classe pagará à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), atualizado a cada período de 12 (doze) meses pela variação do IPCA.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 82 (R$ 11 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Taxa de consultoria especializada

Pelos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultora Especializada uma remuneração mensal de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Esse valor será atualizado anualmente com base na variação positiva do IPCA acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

Não será devido taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.06.2026	699,8887	2,50	12.433
Exercício findo em 30.06.2025	682,8497	(43,65)	5.294

O valor da cota, o patrimônio líquido médio e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 30 de junho de 2026:

Subordinada

			Rentabilidade	
Data	Patrimônio Líquido (*)	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
30/06/25	3.443	682,8498	-	-

31/07/25	864	171,4172	(74,90)	(74,90)
31/08/25	15.516	872,9837	409,27	27,84
30/09/25	15.589	877,1059	0,47	28,45
31/10/25	18.857	1303,2599	48,59	90,86
30/11/25	19.111	1393,6177	6,93	104,09
31/12/25	16.705	1285,7504	(7,74)	88,29
31/01/26	14.714	1208,6902	(5,99)	77,01
28/02/26	13.703	1192,4702	(1,34)	74,63
31/03/26	12.630	1099,0572	(7,83)	60,95
30/04/26	10.576	920,2945	(16,27)	34,77
31/05/26	8.675	754,8620	(17,98)	10,55
30/06/26	7.199	699,8887	(7,28)	2,50

(*) O valor da cota, o patrimônio líquido e o cálculo da rentabilidade desconsideram os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, movidos em favor ou contra o Fundo. Essas contingências são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza quanto ao prazo e valor, sendo assim classificados considerando a probabilidade de perda como:

- Prováveis: requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis;
- Possíveis: são divulgadas em nota explicativa, sem que seja constituída provisão;
- Remotas: não requerem provisão e divulgação nas demonstrações contábeis.

Em 30 de junho de 2026, o Fundo detém ações classificadas com probabilidade de perda possível e provável, as quais são informadas abaixo.

- **Processo número 5001714-78.2026.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por Ames Ind. Com. de Confec. contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda a apresentação de defesa pelos demais réus.

- **Processo número 5007624-23.2025.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por Ames Ind. Com. de Confec. contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda a apresentação de defesa pelos demais réus.

- **Processo número 5007854-65.2025.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por RX Ind. e Com. de Confec. contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda sentença.

- **Processo número 5007280-42.2025.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por RX Ind. e Com. de Confec. contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda sentença.

- **Processo número 5006873-36.2025.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por Águia Tex contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda instrução.

- **Processo número 5007722-08.2025.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por Águia Tex contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda instrução.

- **Processo número 5007722-08.2025.8.24.0025**

Ação de inexistência de débito promovida por Confecções Mangel contra o Fundo e outros réus. A perda foi classificada como possível, com estimativa de R$ 10, e o processo aguarda instrução.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ronskoski Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em 22 de agosto de 2025, foram aprovadas a conversão de Cotas Seniores em Cotas Subordinadas Júnior, a 2ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior para viabilizar a conversão e a autorização para que os prestadores de serviços essenciais adotassem as providências necessárias à implementação das deliberações. Essa deliberação foi posteriormente retificada pela assembleia de 22 de setembro de 2025.

Em 22 de setembro de 2025, foram aprovadas a retificação da assembleia de 22 de agosto de 2025, para estabelecer que a conversão das Cotas Seniores em Cotas Subordinadas Júnior ocorreu parcialmente, abrangendo 12.731,23512847 Cotas Seniores; a permanência das demais cotas na Subclasse Sênior; a correspondente alteração do suplemento da 2ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior; e a autorização para que os prestadores de serviços essenciais adotassem as providências necessárias à implementação das deliberações.

Em 15 de outubro de 2025, foram aprovadas a alteração da remuneração mensal da Consultora Especializada para R$ 150; a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir essa alteração, com vigência a partir de 20 de outubro de 2025; e a autorização para que os prestadores de serviços essenciais adotassem as providências necessárias à formalização e à implementação das deliberações.
Em 19 de janeiro de 2026, foram aprovadas, sem ressalvas, as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025.

Em 6 de maio de 2026, foram aprovadas a amortização extraordinária integral das Cotas Seniores da 3ª e da 4ª séries, a ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, com a consequente extinção dessas séries; e a autorização para que os prestadores de serviços essenciais adotassem as providências necessárias à implementação das deliberações.

20 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4